

# Legística

ESTUDOS EM HOMENAGEM AO PROFESSOR CARLOS BLANCO DE MORAIS

Coordenadoras: Maria Nazaré Lins Barbosa · Camila Morais Cajaiba Garcez Marins · Ieda Maria Ferreira Pires

André Marcon

Camila Morais Cajaiba Garcez Marins

Carlos Blanco de Moraes

Carlos Roberto de Alckmin Dutra

Fernando Menezes de Almeida

Gilmar Ferreira Mendes

Humberto Dantas

Ieda Maria Ferreira Pires

Jandyr Maya Faillace Neto

João Tiago Valente Almeida da Silveira

João Trindade Cavalcante Filho

João Victor Rozatti Longhi

Juliana Cristina Luvizotto

Luciana Yeung

Manoel Gonçalves Ferreira Filho

Manuel Cabugueira

Maria Nazaré Lins Barbosa

Monica Herman Caggiano

Ricardo Pedro Guazzelli Rosario

Rubens Naman Rizek Junior

Rubens Beçak

Sônia Cristina Carvalho Rodrigues

## APRESENTAÇÃO

Os estudos em homenagem ao eminente Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Carlos Blanco de Moraes, são voltados ao tema da Legística, técnica e arte da Ciência de elaboração legislativa, pela pena de ilustres mestres brasileiros e portugueses. Todos, sem exceção, com renome internacional.

De início, uma breve palavra sobre o eminente lente homenageado. É um dos grandes nomes do direito constitucional na Europa atual. Com monolítica obra sobre o mais relevante ramo do direito, preside o grupo de Ciências Jurídicas Políticas da Faculdade, onde é catedrático.

Lembro-me, quando em dezembro de 1989, a convite de seu antecessor, o comum amigo Professor Jorge Miranda, ministrei palestra, naquela instituição, a qualidade dos alunos revelada durante a parte de debates, não me tendo furtado de externar minha admiração pelo grupo de futuros juristas que estavam formando, agora sob a tutela do Professor Carlos Blanco.

Não tecerei maiores considerações sobre o amigo e mestre, pois, superiormente, o fez o ícone de direito constitucional brasileiro, que é Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Ser catedrático na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa é título que honra sobremaneira quem o pode ostentar por méritos inquestionáveis.

O artigo introdutório do presente livro bem dá a dimensão de seu talento, perspicácia, espírito científico e clareza na exposição.

A legística pressupõe, necessariamente, a clareza na dicção das leis. O legislador é um delegado do povo e, por exercer tão elevada função, deve, pelo menos, ser claro e compreensível com o seu representado. A fidalguia e a elegância do legislador é produzir normas que sejam inteligíveis pelos seus representados e não um poema concretista ou uma tábua de logaritmos, só compreensíveis por iniciados.

Como bem acentua o eminente homenageado, a densidade ôntica da norma, seu enquadramento no arcabouço constitucional e a nitidez da explicitação constituem fundamentos da qualidade da elaboração legislativa seja para o funcionamento e financiamento do Estado, seja para o desenvolvimento das empresas, seja, ainda, para o exercício da cidadania.

Clareza, coerência, precisão e parcimônia são componentes essenciais para a boa técnica legislativa, em que o aspecto formal e o material devem conviver com idêntica excelência, em face do impacto pretendido nos que a vão cumprir e no interesse deles e da nação, pois são fatores cimeiros, sempre com a ponderação dos reflexos nas contas públicas para sua implantação.

Evidentemente, esta ciência, na arte e na técnica de elaborar a lei, permitiu, no Congresso Luso-Brasileiro de Legística, admiráveis reflexões por uma gama de eminentes autores sob diversos aspectos, como a avaliação do Poder Legislativo, os limites temporais deste poder regulamentador e a inconstitucionalidade finalística pela inobservância das regras legísticas, o controle judicial dos atos decorrenciais e da própria técnica de legislar, as fronteiras do desempenho do poder de fazer as leis, a sistematização da legislação municipal, como funciona a elaboração normativa no Brasil, as novas formas de produção legal, o papel das Comissões de Constituição e Justiça dos Legislativos, a responsabilidade civil na formulação das leis, o processo legislativo em Portugal e no Município de São Paulo, as vantagens da consolidação das leis, além do observatório da legislação portuguesa, da crise do direito e da utilização da informática na legística.

A leitura de todos os trabalhos oferta ao operador de direito um notável espectro de questões relacionadas à elaboração das normas.

Pessoalmente, desde que comecei a lecionar em Universidades, nos distantes idos da década de 60, no século passado, sempre me preocupou a necessidade de a instrumentalização legislativa ser coerente com a intenção do legislador e, esta, com as aspirações do povo.

Minha visão, desde o princípio de minha vida acadêmica, era perceber que a função do jurista, enquanto proponente de soluções jurídicas, seria

encontrar um nível de generalidade suficiente capaz de influenciar a reflexão do legislador sobre os anseios de seus representados e as soluções mais adequadas para torná-los viáveis em todos os campos do conhecimento.

Sempre, enquanto jurista formulador de propostas, a iniciativa do operador do direito seria abrangente, quase sempre genérica, objetivando soluções a longo prazo para os temas que se propunha.

Como jurista e intérprete, todavia, é um operador a tornar inteligível a produção normativa determinada por aqueles que formulam o direito de acordo com sua própria vontade ou a de seus representados, mas não dele.

A melhoria na qualidade da lei não modifica, para o operador do direito, que a ontologia da norma não é determinada pelo especialista em Direito, mas pelo político ou burocrata, embora caiba uma relativa elasticidade na interpretação da norma produzida. Na produção da norma, todavia, pode o jurista influenciar mais na forma e menos no objetivo, pois, de rigor, ele não representa o povo e sim o político legislador.

O certo, todavia, é que a utilização da Ciência Jurídica para aprimorar a produção normativa torna mais fácil a tarefa do intérprete e o cumprimento da lei pelo representado.

O Seminário, pois, realizado pela Câmara Municipal de São Paulo em homenagem ao grande amigo e notável jurista Carlos Blanco de Moraes com a apresentação de excelentes trabalhos constantes do presente livro, é extraordinária contribuição ao estudo desta Ciência, que é também uma técnica e uma arte, ou seja, a produção do melhor direito, num regime democrático.

Cumprimento, portanto, homenageado e autores, com esta oferta generosa aos legisladores das duas pátrias e aos que militam na área jurídica!

### IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Professor Emérito das Universidades Mackenzie, UNIP, UNIFIEO, UNIFMU, do CIEE/O ESTADO DE SÃO PAULO, das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército – ECEME, Superior de Guerra – ESG e da Magistratura do Tribunal Regional Federal – 1ª Região; Professor Honorário das Universidades Austral (Argentina), San Martin de Porres (Peru) e Vasili Goldis (Romênia); Doutor Honoris Causa das Universidades de Craiova (Romênia) e das PUCs-Paraná e RS, e Catedrático da Universidade do Minho (Portugal); Presidente do Conselho Superior de Direito da FECOMERCIO – SP; ex-Presidente da Academia Paulista de Letras-APL e do Instituto dos Advogados de São Paulo-IASP.